Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placard dessa Prefeitura 13/08/15
Aguina A. Morais
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2001/15, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação à pessoa que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus Vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à pessoa de JOÃO MARCOS GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, CI-RG nº 5628770 SSP-GO, CPF/MF nº 040.906.951-55, residente e domiciliado à Rua Joaquim Carneiro Guimarães, nº 1.105, Setor São Paulo, Caçu-GO, bens móveis, a saber:

I – 01 Reboque PE 5.0m, para carga, marca presidente, cor cinza; ano/modelo 2015/2015, PBT 500kg, Renavam 696901, chassi nº 96BAB0521FG006314, nova;

II – 01 Barco Jet 5.00 BSA, utilitário em duralumínio, tipo chato, marca fisher, modelo jet, comprimento 5,00m, cor camuflado verde, ano/modelo 2015, 01 tripulante e 04 passageiros, borda de 50cm, propulsão máxima 15 HP, série 6060/15, nova;

III – 01 Motor de Popa Mercury 15 HP, Gasolina, nº de série ON232128, Modelo 1015203FL, novo.

§ 1º - Os bens constantes dos incisos I e II foram doados pela empresa Gerdau Aços Longos S/A e o bem constante do inciso III foi doado pela empresa Rio Claro Agroindustrial S/A, todos para fins de sorteio na 3ª mobilização ecológica realizada no dia 25 de julho de 2015.

§ 2º - O beneficiário mencionado no caput foi o vencedor do sorteio realizado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor data na de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2015.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal